



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI Nº 1119/2016 DE 15/07/2016

INSTITUI ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída como órgão oficial do Município de Japira, Estado do Paraná, para publicação de seus atos oficiais, a Empresa Jornalística Correio do Norte S/C LTDA, com o Jornal Correio de Notícias que realizará no mínimo cinco edições semanais, na Região do Norte Pioneiro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A contratação da Empresa instituída como órgão oficial até o dia 31 de dezembro de 2016, conforme Edital do Pregão Presencial nº 007/2016-PMJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (15/07/2016).

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL